

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 31 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1011775-54.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Executado: Banco Santander (Brasil) S/A
Executado: Boalin S Food Eireli EPP e outro

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** que **Banco Santander** (**Brasil**) S/A promove contra **Boalin S Food Eireli EPP e outro**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 58/61, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, deverão os executados regularizarem sua representação processual, acostando aos autos a procuração e respectiva taxa.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando a serventia o trânsito julgado.

Apos, aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo.

P.I.

Araraquara, 31 de outubro de 2018.